

CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1922/72

Aprovado por Deliberação

em 14/12/1972

PROCESSO CEE N° 2436/72

INTERESSADO: FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ARARAQUARA

ASSUNTO : Prorrogação de contrato de Celio dos Santos Lourenço
Professor Assistente Departamento de Física e Química.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : CONSELHEIRO MOACYR E. VAZ GUIMARÃES.

HISTÓRICO:

A Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara de sega a prorrogação do contrato de trabalho docente do Professor Assistente Celio dos Santos Lourenço, junto ao Departamento de Física e Química.

FUNDAMENTAÇÃO:

O protocolado foi devidamente instruído, dele constando o indispensável pronunciamento da Coordenadoria do Ensino Superior.

CONCLUSÃO:

Nosso voto é pelo atendimento do pedido da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara, no sentido de ser prorrogado o contrato de trabalho docente do Professor Assistente Celio dos Santos Lourenço, junto ao Departamento de Física e Química, com as devidas cautelas.

São Paulo, 24 de outubro de 1972

a) Conselheiro Moacyr E.. Vaz Guimarães - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Moacyr E. Vaz Guimarães, Luiz Cantanhede Filho, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wladimir Pereira, Rivadávia Marques Júnior, José Augusto Dias e Antonio Delorenzo Neto.

Sala das sessões, em 30 de outubro de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente.